

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

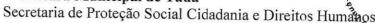
O presente processo tem como objetivo a Aquisição de Materiais Gráficos, destinados a atender as necessidades das unidades cofinanciadas e da sede da Secretaria, para uso diário e em eventos promovidos pelos mesmos. A aquisição será de suma importância, pois facilitará os processos de atendimento e informação aos usuários, bem como ornamentação e divulgação das ações realizadas pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá-Ce.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO GLOBAL
1	ADESIVO TIPO BOTOM, 12 CM DE DIAMETRO, FOLHA COM 10 UND	FL	100	28,83	2.883,00
2	ADESIVOS 15CM X 12CM	UND	500	2,33	1.165,00
3	BANNER 1,50CM X 2,50CM LONA EM BALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	10	385,00	3.850,00
4	BANNER 3M x 1,20 CM	UND	10	254,00	2.540,00
5	BANNER 80CM X 1,20CM LONA EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	30	115,00	3.450,00
6	BANNER 80CM X 1,20CM PAPEL ESPECIAL EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND	20	85,00	1.700,00
7	BLOCO DE ANOTAÇÕES, A4, PAPEL COLCHÊ	UND	300	6,67	2.001,00
8	CANETAS ESFEROGRAFICA NA COR AZUL, PERSONALIZADAS	UND	200	6,67	1.334,00
9	CARIMBO CNPJ SIMPLES	UND	10	55,00	550,00
10	CARIMBO PEQUENO PERSONALIZADO N 302 14x38mm	UND	10	55,00	550,00
11	CARIMBO REDONDO PERSONALIZADO	UND	10	55,00	550,00
12	CARTAZ EM PAPEL COLORIDO 120X80 CM	UND	30	35,00	1.050,00
13	CERTIFICADO, COLORIDO, FRENTE E VERSO	UND	500	4,50	2.250,00
14	CONVITE 14CM X 19CM – PAPEL COUCHE 90G ATÉ 100 MODELOS	UND	200	2,97	594,00
15	CRACHÁ, PARA EVENTO, COM CORDÃO 1.0 UNIDADE	UND	500	12,50	6.250,00
16	FAIXA EM LONA 0,50 X 2m	UND	50	154,00	7.700,00



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Secretaria de Proteção Social Cidad



	VALOR TOTAL MEDIO				53.912,00
21	PANFLETO 14CM X 10CM PAPEL COUCHE 90G	UND	2.000	1,23	2.460,00
	TAMANHO A4.	UND	2.000	0,80	1.600,00
20	IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO, FL	UND	2.000	2,50	5.000,00
19	IMPRESSÃO COLORIDA, FL TAMANHO A4.	LINID	2.000	0.70	
10	IMPRESÃO EM FOLHA ADESIVA, FL TAMANHO A4.	UND	500	6,67	3.335,00
18					
17	FOLDER, 15 X 21CM, FECHADO, PAPEL COUCHE, 4 X 4 CORES	UND	1000	3,10	3.100,00

- 3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.
- 3.2.O valor estimado para este objeto é de R\$ 53.912,00 (cinquenta e três mil, novecentos e doze reais).
- 3.3. O valor foi obtido após pesquisa realizadas nos seguintes meios:
 - 3.3.1. Pesquisa no portal da transparência dos últimos contratos realizados com o objeto supracitado;
 - 3.3.2. Cotação de preços realizadas com prestadores de serviços locais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da aquisição de material gráfico para suprir as necessidades da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos e unidades vinculadas, visando atividades para a junção social, afim de atender as necessidades e garantir o pleno desenvolvimento das tarefas realizadas pela Secretaria.

4.1. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos



- 5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 5.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
- 5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, que atestará a execução do objeto contratado.
- 6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humanos, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).
- 6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira



Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Tauá Secretaria de Proteção Social Cidadania e Direitos Humano



pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. A Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto.

8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº Dotação Orçamentária nº 18.01.08.244.1008.2.098; Fonte: 1661; Elemento de Despesas nº 3.3.90.30.00.

9. PERIODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

Tauá/CE, 23 de janeiro de 2024.

ADRIANO LIMA MARINHO

Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos de Tauá – CE Matrícula: 3447